

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), torna público que, no período de **07/07/2025 a 29/07/2025**, estarão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva para Tutores Presenciais dos cursos de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Física, Licenciatura em Pedagogia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião, Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10” e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar** na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1816/2024 – CEPE/UEMA e suas alterações, na Resolução nº 1687/2023 – CEPE/UEMA e suas alterações, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 309, de 27 setembro de 2024, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, na Lei nº 11.638 de 23/12/2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas no Estado do Maranhão; no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e; na Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de Tutores Presenciais para **os Cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Física, Licenciatura em Pedagogia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião, Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10” e**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – Uema.

1.2 O processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo Uemanet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do Uemanet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este processo de Seleção Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.5 Esta seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o Uemanet/Uema, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor Presencial, identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No Termo de Compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Presencial e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, FNDE, CNPQ, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.10 É vedada aos alunos dos cursos de que trata este edital, a atuação como Tutor Presencial.

1.11 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o Uemanet.

1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no Uemanet.

1.13 O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, conforme artigos nº 130, nº 138 § 5º e nº 141 § 3º da Lei 6.107 de 1994 (Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão), estando assim impedido de assumir a função de Tutor.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

1.14 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.16 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.17 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019;

1.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

1.19 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 03 e 04 de julho de 2025, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 24/2025 - Uemanet/Uema”.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3 RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O Uemanet/Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Estadual nº 5.484/1992.

3.1.2 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

3.1.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato ou candidata com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.1.4 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.1.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual nº 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.1.7 O candidato que não anexar a documentação nos termos do subitem 5.11 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.1.8 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.2.1 Em atenção a Lei Estadual nº 10.404/2015, o Decreto nº 32.435, de 23 de novembro de 2016 e a Lei Federal nº 15.142/2025, ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital.

3.2.1.1 Conforme a Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

3.2.1.2 Conforme a Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

3.2.1.3 Conforme a Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo for igual ou superior a 2 (dois).

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015 e do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025.

3.2.4 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo.

3.2.4.1 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do processo seletivo simplificado tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

3.2.4.2 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

3.2.5 Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.2.6 Aquela pessoa que se autodeclarar preta ou parda, se não eliminada no seletivo, será submetida ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 7.

3.2.6.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.7 Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de verificação documental complementar, nos termos do subitem 5.12.2.

3.2.8 Aquele que tiver se autodeclarado quilombola, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de verificação documental complementar, nos termos do subitem 5.12.3.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

4.1.2 Residir no município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 50 km de distância de condução), conforme Apêndice I;

4.1.3 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.4 Possuir conta no GOV.BR;

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor Presencial, **inclusive aos sábados**;

4.1.6 Ter disponibilidade para realizar encontros presenciais nos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação, **inclusive aos sábados**;

4.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e Coordenação Geral;

4.1.8 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 07 de julho de 2025 às 23h do dia 29 de julho de 2025**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 8 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 8, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

5.8 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o Uemanet serão **indeferidas**.

5.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EAD no Uemanet serão **indeferidas**.

5.10 O Uemanet/Uema não se responsabiliza por inscrição e/ou documentação não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.11 Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência:

5.11.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.11.1.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.11.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>, indicando no título do email “Reserva de Vagas para PcD - Edital de Seleção N° 24/2025”;

5.11.1.3 Não serão deferidos receiptuários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 5.11.1.2.

5.11.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.11.3 A inobservância do disposto no subitem 5.11.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

5.11.4 O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.11.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.12 Procedimentos para inscrição dos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas:**5.12.1 Aquela pessoa que se autodeclarar preta ou parda, para concorrer às vagas reservadas deverá:**

5.12.1.1 No ato da inscrição, declarar ser pessoa preta e/ou parda;

5.12.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

5.12.1.3 Anexar no sistema de seletivos a autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE III, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.12.1.4 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>, indicando no título do e-mail “Reserva de Vagas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas - Edital de Seleção nº 24/2025”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.12.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.12.1.6 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato preto e pardo concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

5.12.2 Aquela pessoa que se autodeclarar indígena, para concorrer às vagas reservadas deverá:

5.12.2.1 No ato da inscrição, declarar ser indígena;

5.12.2.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

5.12.2.3 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato deverá anexar no sistema de seletivos, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE IV;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

b. declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE V e/ou;

c. documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico.

5.12.2.4 A documentação de que trata o subitem 5.12.2.3 deste edital deverá ser salva em arquivo único e anexada no campo “autodeclaração/declaração de pertencimento” do sistema de seletivos.

5.12.2.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.12.3 Aquela pessoa que se autodeclarar quilombola, para concorrer às vagas reservadas deverá:

5.12.3.1 No ato da inscrição, declarar ser quilombola;

5.12.3.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas;

5.12.3.3 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.3, o candidato deverá anexar no sistema de seletivos, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE VI;

b. declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, conforme o modelo do APÊNDICE VII e/ou;

c. Certidão de autodefinição de comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.12.3.4 A documentação de que trata o subitem 5.12.3.3 deste edital deverá ser salva em arquivo único e anexada no campo “autodeclaração/declaração de pertencimento” do sistema de seletivos.

6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar a área para login no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, na página destinada ao seletivo que concorre, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de indeferimento, o candidato terá o prazo especificado no cronograma constante no item 11 deste Edital para formalizar recurso.

6.2 O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23h, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 11, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

6.3 O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, referente ao indeferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

6.4 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos **poderá** convocar o candidato para verificação virtual, e aos candidatos indígenas e quilombolas **poderá** solicitar documentação adicional da sua condição de cotista.

6.4.1 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, data e hora para a verificação virtual.

6.5 Será divulgado no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, a lista com as inscrições deferidas e indeferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 11 deste Edital.

7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

7.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo ou parda, será realizado por Comissão de Heteroidentificação. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.2 A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado no subitem 5.12.1 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato ou candidata.

7.2.1 Não será admitido para candidatos pretos e pardos, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

7.3 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa preta ou parda.

7.3.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

7.4 Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada na data provável de 14 de agosto de 2025, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

7.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.4.2 Os candidatos que interporem recursos conforme especificado no subitem 7.4.1, poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.4.

7.4.2.1 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.6 O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.7 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

8.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

8.1.1.1 Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.1.2 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

8.1.1.3 Comprovante de residência do município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou de município limítrofe (até 50 km de distância de condução), conforme subitem 4.1.2;

8.1.1.4 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

8.2 DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

8.2.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2020).

8.2.2 Em relação a experiência no ensino presencial e educação a distância, serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

8.2.2.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

8.2.2.2 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério.

8.2.2.3 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

8.2.2.4 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

8.2.2.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

8.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.3.1 Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.4 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

8.5 O candidato que não anexar a documentação obrigatória no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

8.6 O candidato que postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5.

9.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

9.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

9.5 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela nota atribuída à análise curricular, na etapa única do seletivo, conforme critérios para o cálculo de pontos apresentados no Apêndice II e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 11.

9.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

9.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

9.6.2 Candidato que tiver maior titulação;

9.6.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

9.6.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 9.6.1);

9.6.5 Candidato com menor número de inscrição.

10 DO RECURSO

10.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, referente à análise curricular, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 11 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2 bem como recursos via postal, por e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

10.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido.**

10.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

10.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

10.7 O Uemanet/Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	02.07.2025
Período de Inscrições	07.07 a 29.07.2025
Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos	14.08.2025
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	15.08 a 19.08.2025
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	21.08.2025
Resultado Preliminar da Seleção	21.08.2025
Prazo para interposição de Recurso contra o resultado preliminar	22 e 23.08.2025
Resultado Final da Seleção	26.08.2025

12 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

12.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

12.2 Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados definidos pela Coordenação de Tutoria.

12.3 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

12.4 O Tutor Presencial será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

12.5 O valor mensal da bolsa para Tutor é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior.

12.6 As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

13.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

13.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

13.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina, o estudante, a Coordenação de Curso e a Coordenação de Polo;

13.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;

13.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), fazendo o lançamento das notas;

13.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;

13.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;

13.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;

13.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 72 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

13.1.10 **Cumprir 20 (vinte) horas semanais**, destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA – Moodle, estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria), **incluindo as atividades presenciais no polo de apoio presencial aos sábados**;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

13.1.11 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a postagem das atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

13.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;

13.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;

13.1.14 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado.

13.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

13.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção.

14.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

14.2.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga.

14.3 **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de convocação no site, **para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado**, para o endereço eletrônico rh@uemanet.uema.br.

14.4 **Após o aceite da vaga**, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.

14.5 **A ausência de manifestação**, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

14.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

14.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

14.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos de Graduação ou Pós-graduação realizados em EAD no Uemanet/Uema;

14.6.3 Tenham pendências financeiras com o Uemanet;

14.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

15 DO DESLIGAMENTO

15.1 O Tutor Presencial poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

15.1.1 For identificado como aluno dos cursos de que trata este edital;

15.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

15.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos do Uemanet/Uema;

15.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

15.1.5 For identificado indisciplinado do Tutor Presencial no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

15.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Tutor Presencial com prejuízo no andamento do componente curricular;

15.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

15.1.8 Por interesse do próprio Tutor Presencial, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

15.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.2 O Uemanet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

16.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

16.4 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

16.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas.

16.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em polo e/ou curso distinto, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

16.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o Uemanet de tal incumbência.

16.8 O Uemanet não disponibilizará recurso financeiro para o deslocamento ao polo de apoio presencial.

16.9 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Uemanet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.10 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

16.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Uemanet.

16.12 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

São Luís, 02 de julho de 2025

Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – Uemanet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Cursos	Habilitação Mínima Exigida	Polos	Vagas	
			Categorias	Nº
Bacharelado em Administração Pública	Bacharel em Administração ou Bacharel em Administração Pública + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Administração ou Políticas Públicas	Apicum-Açu Alto Alegre do Pindaré Barra do Corda Cantanhede Carutapera Coroatá Nova Olinda do Maranhão Paraibano Parnarama Presidente Sarney Pio XII São Domingos do Azeitão São Domingos do Maranhão Turiaçu Zé Doca	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR
Licenciatura em Física	Graduação em Física ou Graduação em Química ou Graduação em Matemática ou Bacharelado em Engenharia ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) na área de Educação	Bacabal	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) na área de Educação	Água Doce do Maranhão Loreto Pedreiras Penalva Timbiras	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior em Tecnologia em Informática ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior em Redes de Computadores ou Curso Superior em Banco de Dados ou Graduação em Engenharia de Computação ou Curso Superior em Ciência da Computação ou Curso Superior em Engenharia de Software	Apicum-Açu Barra do Corda Lago da Pedra Pinheiro São Domingos do Azeitão Zé Doca	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

	<p>ou Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Superior em Engenharia Eletrônica ou Curso Superior Engenharia de Produção</p>			
Tecnologia em Gestão Comercial	<p>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Economia ou Bacharelado/Tecnólogo em Logística ou Bacharelado em Comércio Exterior ou Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado/Tecnólogo em Marketing + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em área correlata ao curso concorrido</p>	<p>Anapurus Arari Bom Jesus das Selvas Cândido Mendes Porto Franco Santa Quitéria Viana</p>	<p>Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas</p>	CR
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	<p>Curso Superior em Engenharia Metalúrgica ou Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Curso Superior em Engenharia Mecatrônica ou Curso Superior em Engenharia de Materiais ou Curso Superior em Engenharia Automotiva ou Curso Superior em Engenharia de Produção ou Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Superior em Engenharia Aeronáutica ou Curso Superior em Engenharia Aeroespacial ou Curso Superior em Engenharia Civil ou</p>	<p>Balsas</p>	<p>Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas</p>	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

	<p>Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação ou Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia ou Curso Superior em Tecnologia em Mecânica Industrial ou Curso Superior em Tecnologia em Automação Industrial ou Curso Superior em Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Curso Superior em Tecnologia em Construção Civil ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Produção Industrial</p>			
<p>Tecnologia em Segurança no Trabalho</p>	<p>Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Computação ou Bacharelado em Engenharia de Produção ou Bacharelado em Engenharia Mecânica ou Bacharelado em Petróleo e Gás ou Bacharelado em Controle e Automação ou Bacharelado em Segurança do Trabalho ou Bacharelado em Arquitetura ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho ou Bacharelado em Engenharia Industrial ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Agronomia ou Curso Superior de Formação de Oficiais do Bombeiro Militar (CFO/BMMA)</p>	<p>Açailândia Codó Grajaú Imperatriz Porto Franco São João dos Patos</p>	<p>Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas</p>	<p>CR</p>

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema

	ou Curso Superior em áreas afins de segurança no Trabalho			
Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Bacharelado em Teologia + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Currículo e Avaliação na Educação Básica ou Educação Inclusiva ou Gestão Educacional e Escolar ou Supervisão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Ciências da Religião	Pio XII	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências “Ciência é 10”	Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências ou Biologia ou Química ou Física ou Matemática + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Áreas afins ao curso concorrido	Humberto de Campos	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura ou Administração ou Administração Pública + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Gestão ou áreas afins ao curso concorrido	Apicum-Açu Balsas Barreirinhas Cândido Mendes Carutapera Fortaleza dos Nogueiras Santa Quitéria do Maranhão Turiaçu	Ampla Concorrência Reserva de Vagas – Candidatos PcD Reserva de Vagas – Candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n. 24/2025 – Uemanet/Uema
APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica	03 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	03 pontos por ano letivo	12 pontos
4. Experiência Profissional	**Documento comprobatório de experiência na área do Curso que pretende atuar, exceto experiência em docência	2 pontos por ano	10 pontos
5. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de aperfeiçoamento na área do Curso que pretende atuar com carga horária mínima de 80h	03 pontos por curso	06 pontos
6. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Documento comprobatório de publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Documento comprobatório de publicação de Livro autoral com ISBN	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Documento comprobatório de publicação de Livro como organizador com ISBN	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Documento comprobatório de Apresentação de Trabalho na área de EaD ou do Curso concorrido em Eventos Científicos	02 pontos por trabalho apresentado	06 pontos
	**Documento comprobatório de participação em Eventos Científicos na área de EaD ou do Curso concorrido	01 ponto por participação	03 pontos
Pontuação máxima para especialista = 114 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 124 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 139 pontos			

*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

** Experiência, curso, publicação ou apresentação realizados nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2020).

APÊNDICE III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para tutor referente ao edital 24/2025 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: ___ / ___ / ___ .

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES INDÍGENAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para tutor referente ao edital 24/2025 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser indígena.

Data: ___ / ___ / ___ .

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA¹

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Terra Indígena _____, município de _____, no Estado de _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) candidato _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, pertence ao POVO INDÍGENA _____, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)
RG n.º _____ CPF n.º _____
Endereço/Aldeia: _____
Profissão: _____ Matrícula: _____
Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

2. LIDERANÇA: _____ (Assinatura)
RG n.º _____ CPF n.º _____
Endereço/Aldeia: _____
Profissão: _____ Matrícula: _____
Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____

É o que dispomos.

¹ Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica

APÊNDICE VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para tutor referente ao edital 24/2025 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser quilombola.

Data: ___ / ___ / ___ .

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para tutor referente ao edital 24/2025 - Uemanet/Uema, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, pertence à comunidade quilombola _____ do município _____.

_____, ____/____/____.

Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade